



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 015/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	192
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0304-361.1201	Manter a Educação Integral e Integrada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$4.000,00
02	Poder Executivo	410
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Ser. Urbanos	
2.0114-512.1701	Manutenção de Redes de Drenagem Pluviais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00
02	Poder Executivo	410
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Ser. Urbanos	
2.0114-512.1701	Manutenção de Redes de Drenagem Pluviais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$6.000,00
02	Poder Executivo	440
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Ser. Urbanos	
1.0192-782.2601	Construção e Reforma de Pontes Mata-Burros	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$40.000,00





02	Poder Executivo	248
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0029-392.0402	Manter os Serviços de Cultura	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$22.172,42

02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120-812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$30.000,00

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$122.172,42

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.


Enivaldo Pereira da Silva
Vereador





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A destinação de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para a compra de um bebedouro de 200L para ser instalado no Programa Curumim.

Referente ao valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a resolução do problema de drenagem da Rua Salatiel Siqueira, nas proximidades do nº 169, vez que todo período chuvoso acumula água neste local e nunca fora realizada obra pelo Município para a solução desta situação.

O valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para a troca da grelha de drenagem fluvial da Rua Conceição Rezende, nas proximidades do PSF do Bairro Niterói, a fim de que seja solucionado o problema de drenagem desta rua.

O valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a reforma e manutenção da ponte sentido Comunidade do Colégio.

O valor de **R\$ 22.172,42 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** para que sejam realizadas obras de reforma e ampliação no Museu da Estrada, localizado na Comunidade de Bravinhos neste Município.

Por fim, destina-se o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para que sejam repassados, de forma igual, aos times Niterói Esporte Clube e Paranaíba Esporte Clube, a fim de que haja a promoção do esporte em nossa cidade.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

Enivaldo Pereira da Silva
Vereador



